



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000000478/2025

DESPACHO DIRG Nº 3108/2025

Trata-se de requerimento da Coordenadora de Administração e Gestão Negocial (0210553) para participação de 2 (dois) servidores no evento aberto denominado “Curso Prático de Conta Vinculada e Pagamento pelo Fato Gerador”, promovido pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO, de forma presencial, a ser realizado nos dias 09 a 11 de julho de 2025, em São Paulo/SP, proposta no valor de R\$ 4.040,00, conforme doc. 0253145.

No doc. 0251427, a Diretora da Escola Judicial defere a participação de 1 (um) servidor no referido treinamento, e autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A Secretaria de Orçamento e Finanças no doc. 0254086, informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, cujo valor foi devidamente reservado por meio do registro da Adequação Orçamentária 2025AD000303, doc. 0254085.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nº 460/2025 doc. 0256536, manifesta-se pela possibilidade da contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, desde que seja carreada aos autos comprovação de sua não inscrição no CADIN, exigência contida na Lei nº 14.972/2024.

A Diretoria-Geral junta nos autos a não inscrição da empresa no CADIN, bem como o SICAF, docs. 0249379 e 0257438.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0257463** e o código CRC **0B356629**.